



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor requisitante: Departamento Municipal de Administração

Introdução:

ETP foi elaborado conforme:

I - A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

II - O § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

1.OBJETO

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de se realizar licitação para **aquisição de máquina e equipamento agrícola, consistindo em uma retroescavadeira em cumprimento ao Convenio Nº 971899/2024 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Campos Novos Paulista**, visando atender a demanda do município por meio de melhorias da infraestrutura urbana e rural, sobretudo das vias existentes, que são extensas e acessam vários bairros e municípios lindeiros entre outras atividades, com o propósito de aprimorar os serviços públicos prestados à população.

1.2. O emprego da retroescavadeira na manutenção preventiva e corretiva das vias trará benefícios para a produção e escoamento da safra visto que a economia do município se concentra na agricultura e na pecuária entre outros bens análogos de produção rural. O município desenvolve políticas públicas para apoiar, promover e fomentar as ações de suporte dos sistemas produtivos, contribuindo para reduzir custos, gerar empregos e diminuir a desigualdade social no campo e na cidade.

1.3. A aquisição do bem em questão decorre da necessidade de modernização e suporte tendo em vista que os equipamentos da mesma natureza, da frota municipal, estão bastante desgastados pelo tempo de uso. A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível aquisição do objeto pretendido visa atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, em cumprimento ao Convênio acima.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

2.1. O Município de Campos Novos Paulista possui uma população de 4.888 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico de 2022. Ocupa uma área de 484,199 km² e possui uma densidade demográfica de 10,1 habitantes por quilômetro quadrado. Evolução da população de Campos Novos Paulista, de acordo com dados do IBGE: * **2010:** 4.539 habitantes; * **2020:** 4.997 habitantes; * **2022:** 4.888 habitantes. É importante notar que a população pode sofrer pequenas variações ao longo do tempo, mas esses dados representam as informações



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

mais recentes disponíveis sobre a população do município, de acordo com o IBGE. A agropecuária é a atividade mais importante para o desenvolvimento da economia local. O objeto deste Estudo irá atender direta e indiretamente toda a população do município.

2.2. Considerando que, embora o Município possua maquinários similares para o desenvolvimento das atividades atinentes, um equipamento novo e moderno irá agregar produtividade dos serviços, realizando mais em menos tempo. O equipamento suprirá a carência dos Departamentos de Obras Rurais e Urbanas: na construção, limpeza e recuperação de barreiros, açudes e barragens, abertura de cacimbas, manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral. Ressalta-se que a aquisição visa o atendimento das atividades finalísticas dos Departamentos.

2.3. A aquisição do equipamento visa a satisfação do interesse coletivo, em submissão as prerrogativas que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III, da lei 14.133/2021).

3.1. O equipamento deverá possuir as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos para garantir o adequado funcionamento e durabilidade;

3.2. A contratada deve se comprometer a cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato, garantindo assim a disponibilidade do equipamento;

3.3. É fundamental que a contratada ofereça garantia adequada para o equipamento fornecido, durante o período estipulado, assegurando a assistência técnica autorizada e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento, numa distância máxima de 200 (duzentos) quilômetros de distância desta cidade, cujo(s) local(ais) deverá(ão) ser indicado(s) na proposta.

3.4. O valor proposto pela empresa para o equipamento deve ser justo e competitivo, considerando o mercado e garantindo o melhor custo-benefício para a Administração municipal.

3.5. A empresa deve possuir capacidade para realizar o transporte seguro e eficiente do equipamento até o local de entrega, garantindo a sua integridade durante o traslado até o recebimento pela Contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, inciso IV, da lei 14.133/2021).

4.1. As especificações do objeto a ser licitado, incluindo sua unidade de medida, quantidade e valor total, estão detalhas na tabela abaixo.

4.2. A quantidade solicitada neste ETP foi planejada e calculada apenas para que o município possa, com maior facilidade, realizar suas atividades, como segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Especificações
------	------------	---------	----------------------------



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		de medida	
Único	01	Unidade	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE 72 HP, TRAÇÃO 4X4; MOTOR A DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA DE 70KW; TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE, COM 04 MARCHAS A FRENTE E 04 MARCHAS A RÉ; FREIOS: SERVIÇO À DISCO EM BANHO DE ÓLEO E DE ESTACIONAMENTO TOTALMENTE INDEPENDENTE DO DE SERVIÇO E COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; EIXO: BLOQUEIO DO EIXO TRASEIRO ACIONADO MANUALMENTE PELO OPERADOR ATRAVÉS DE PEDAL OU BOTÃO/INTERRUPTOR ELETRO-HIDRÁULICO; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,25 METROS; CAÇAMBA ESCAVADEIRA COM DENTES E LARGURA DE CORTE DE 30"; MOVIMENTOS COMANDADOS POR 02 ALAVANCAS DE DUPLA FUNÇÃO; CHASSI: MONOBLOCO CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INTEGRAL SOLDADA SEM PARAFUSOS; CARREGADEIRA FRONTAL: CAÇAMBA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE E LARGURA DE 0,75 METROS CÚBICOS E 82 POLEGADAS; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.000KG; CABINE: FECHADA, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS-FOPS, ASSENTO COM CINTO DE SEGURANÇA, PARABRISA DIANTEIRO COM LIMPADOR E LAVADOR, VIDRO COM ABERTURA NA TRASEIRA, ESPELHOS RETROVISORES INTERNO E EXTERNO, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS), LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM PISCA ALERTA E INDICADORES DE DIREÇÃO, LANTERNAS TRASEIRAS COM LUZ DE FREIO, BUZINA, (ALERTA SONORO NA MARCHA A RÉ), PANEL DE INSTRUMENTOS COM HORÍMETRO, TACOMETRO, INDICADOR DE TEMPERATURA E DE NÍVEL DE COMBUSTIVEL, LUZES DE PRESSÃO DO ÓLEO, DO ALTERNADOR E DIRECIONAIS, TAPETE, ARCONDICIONADO COM FILTRO, REGULAGEM DE TEMPERATURA E DE FLUXO DE AR, DEMAIS ACESSÓRIOS LEGALMENTE OBRIGATORIOS, DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, SEM



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			LIMITE DE HORAS, A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DE UM RAIO MÁXIMO DE 200 KM DA CIDADE DE CAMPOS NOVOS PAULISTA. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO.
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V, da lei 14.133/2021).

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução orienta para a aquisição junto a empresa capacitada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto ao modo de obtenção do objeto. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, de frequente aquisição por órgãos públicos, em todos os âmbitos.

5.3. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do item a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI, da lei 14.133/2021).

6.1. Foram realizadas pesquisas de preços nos Termos do Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, obtendo-se como parâmetro para o objeto acima, o valor médio total de **R\$ 438.166,67 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, elencadas no Mapa Comparativo de Preços junto aos Autos do Processo.

6.2. Valor disponibilizado – Convênio – Contrapartida **R\$ 484.250,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII, da lei 14.133/2021).

7.1. A retroescavadeira é uma máquina versátil e essencial para diversas atividades de construção, agricultura e manutenção de estradas. Neste estudo técnico preliminar, a solução proposta visa adquirir uma retroescavadeira que atenda às necessidades do Departamento de Obras e Serviços.

7.2. A aquisição visa proporcionar alternativa na prestação dos serviços a que se propõe, fortalecendo as ações de assistência para a trafegabilidade das vias com as manutenções periódicas, diminuindo o tempo de viagens e encarecimento dos transportes, melhorando o escoamento da produção e o deslocamento de veículos e moradores.

7.3. O licitante vencedor deverá entregar o objeto, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da remessa do empenho da despesa, no Almoxarifado Municipal localizado na **Rua Dr. Rodolfo Renaux Bauer, 392, Centro, nesta cidade, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira**; ou em outro local a ser determinado pela Contratante, sendo por conta da Contratada as despesas decorrentes da entrega. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas em lei. A retroescavadeira deverá ser transportada em veículo adequado para a entrega.

7.4. No ato da entrega, a empresa deverá apresentar um responsável técnico, com capacidade de atestar as especificações.

7.5. A retroescavadeira deverá ser entregue com manual de operação e com catálogo e peças (no idioma português brasileiro), no momento da entrega técnica. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação: de no mínimo 01 (um) ano sem limite de horas ou km, contados do recebimento definitivo pela municipalidade.

7.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar um curso de operação e manutenção para no mínimo 01 (um) operador e 01 (um) mecânico do quadro de funcionários da prefeitura municipal de Campos Novos Paulista. As solicitações referentes à garantia deverão ser atendidas em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado feito pela municipalidade. A Prefeitura de Campos Novos Paulista estará isenta de qualquer ônus referente a transporte de mecânicos para a realização das revisões da garantia da máquina, e ocorrendo algum defeito dentro do prazo de garantia que impossibilite o seu conserto no local a empresa deverá arcar com todos os custos de transporte de ida e volta da máquina ou de seus mecânicos (funcionários), sem qualquer ônus para a Prefeitura de Campos Novos Paulista. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a contar da solicitação da municipalidade, no endereço acima.

7.7. Caso o objeto esteja de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada. Caso não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o objeto ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

7.8. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo do objeto. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

7.9. Não Será admitida a subcontratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII, da lei 14.133/2021).

8.1. Não se aplica o conceito de parcelamento, visto se tratar de um único bem indivisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, § 1º, inciso IX, da lei 14.133/2021).

9.1. A aquisição de objeto moderno e adequado irá promover significativo desenvolvimento, proporcionando funcionalidade e segurança sustentável.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e ainda, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X, da lei 14.133/2021).

10.1. Antes da celebração do contrato com a empresa, para o fornecimento do objeto em questão, é importante adotar uma série de providências para garantir o sucesso e a eficácia da do certame. Abaixo estão algumas dessas providências:

a) Análise da Documentação da Empresa: Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa por meio da análise de documentos como certidões negativas de débitos, registros empresariais e licenças necessárias para a prestação a execução contratual.

b) Elaboração dos Termos Contratuais: Realizar estudos detalhados para definir os termos contratuais, incluindo preço, prazo de entrega, condições de pagamento, garantias oferecidas, responsabilidades das partes e demais cláusulas relevantes.

c) Elaboração do Contrato: Elaborar um contrato detalhado que estabeleça de forma clara e precisa os direitos e obrigações de ambas as partes, garantindo assim a segurança jurídica da parceria e minimizando o risco de eventuais conflitos futuros.

d) Garantia da Qualidade do Produto: Exigir garantia do objeto a ser fornecido pela empresa, assegurando que atenda aos padrões técnicos e normativos atinente e esteja em perfeitas condições de funcionamento.

e) Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato: Estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, designando responsáveis pela monitorização do cumprimento dos termos contratuais e pela resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

10.2. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI, da lei 14.133/2021).

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a sua aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, § 1º, inciso XII, da lei 14.133/2021).

12.1. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável tais como:

12.1.1. Promover práticas ambientais utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme normas vigentes da ABNT, economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos.

12.1.2. Realizar treinamento sobre práticas sustentáveis, em especial sobre redução de consumo de combustíveis fósseis, água e destinação de resíduos que porventura forem gerados com a utilização do objeto.

13. MAPA DE RISCOS (Art. 18, inciso X da lei 14.133/2021).

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Baixa	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Dano Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto
RISCO 2	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Dano A contratada podem não assinar o contrato devido a



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	prática de Mergulho
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para a empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso XIII, da lei 14.133/2021).

14.1. Após uma análise criteriosa das necessidades prementes, das condições orçamentárias disponíveis e dos requisitos técnicos exigidos, concluímos que o estudo técnico preliminar é viável e justificável. Os seguintes aspectos fundamentais foram considerados na avaliação de viabilidade:

14.1.1. Atendimento às Necessidades: O estudo técnico preliminar foi elaborado levando em consideração as demandas específicas do órgão, garantindo que o equipamento permanente a ser adquirido atenda adequadamente às necessidades da população atendida.

14.1.2. Disponibilidade Orçamentária: Foi realizada uma análise detalhada da disponibilidade orçamentária específica para garantir que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam devidamente assegurados.

14.1.3. Análise de Custos e Benefícios: Foram avaliados os custos e benefícios associados à aquisição do equipamento, considerando não apenas os aspectos financeiros, mas também os impactos na qualidade dos serviços no local e no bem-estar da comunidade.

14.1. 4. Conformidade Legal e Normativa: Verificou-se a conformidade do estudo técnico preliminar com a legislação e normas vigentes aplicáveis à aquisição, garantindo assim a legalidade e a transparência do processo.

14.2. Com base nessas análises e considerações, é nossa convicção de que o estudo técnico preliminar é viável e constitui um passo importante para a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos à população

14.3. Considerando as informações do presente ETP, DECLARA a futura contratação como viável

Campos Novos Paulista, 12 de agosto de 2025



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Fernando Rodrigues dos Santos
Diretor Municipal de Administração